



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.606 /

## "INSTITUI COMITÊ EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE TECNOLOGIA AVANÇADA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Visando a implantação do Parque Industrial de Tecnologia Avançada, criado pela lei nº 7.228, fica instituído Comitê Executivo composto pelos seguintes representantes:

- a) um representante do Prefeito Municipal;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;
- c) um representante do Projeto Cresce Minas da FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;
- d) um representante da Base Local do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;
- e) um representante da Base Local do SESI - Serviço Social da Indústria;
- f) um representante do Conselho Regional de Desenvolvimento Industrial Sul (FIEMG -Regional);
- g) um representante da Base Local do SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;
- h) um representante da ACIA - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas;
- i) um representante da PUC - Pontifícia Universidade Católica - Campus de Poços de Caldas;
- j) um representante da UNIFENAS - Universidade de Alfenas - Campus de Poços de Caldas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Comitê Executivo ora instituído subordinar-se-á ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei nº 7.228, de 26 de julho de 2000.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.606 - fls. 2 /

ART. 2º - Incumbirá ao Comitê Executivo de que trata este decreto a coordenação, o gerenciamento e a supervisão do desenvolvimento, ações metas e objetivos do Parque Industrial de Tecnologia Avançada, em função de sua personalidade e características diferenciadas.


ART. 3º - Os membros do Comitê Executivo serão designados por Portaria do Poder Executivo.

ART. 4º :- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE OUTUBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOÃO JOSÉ FERREIRA  
Secret. Munic. Governo

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2529, de 04/10/00.

Emenda: 2533, de 16.10.00